QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET PARA ATENDER DEMANDA DO CREA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA SITECNET INFORMÁTICA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SITECNET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.346.446/0001-59, com sede à Avenida São Paulo, nº 1205 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-040, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Severino Pereira de Araújo, nº 163 - Apto. 1201 - Manaíra - João Pessoa/PB - CEP 58038-400, portador da Carteira de Identidade nº 2.442.244, expedida pela SSP/PB, e CPF nº 035.999.684-11, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e observando o que consta no Processo Administrativo nº 4453565/2018, Pregão Eletrônico nº 010/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **031/2018**, fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais, em decorrência da Lei Complementar nº 194/2022, que iguala a alíquota de ICMS dos serviços de comunicações a das operações em geral, resultando numa redução dos valores unitários no percentual de 18,681916% (dezoito inteiros e seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e dezesseis milionésimos por cento), e ainda o reajuste destes valores, após o referido reequilíbrio, corrigindo-os pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), estabelecido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), no percentual de 8,680000% (oito inteiros e seiscentos e oitenta mil milionésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 26/12/2022 até 26/12/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R$ 160.403,76** (cento e sessenta mil e quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos), correspondente ao Valor Mensal de **R$ 13.366,98** (treze mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), assim distribuídos:

PONTOS DE ATENDIMENTO - CREA/RN					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	Link redundante de acesso à internet com velocidade de 300 Mbps; com garantia de 100% de banda de upload e download, para a **SEDE** do CREA/RN	Mês	12	R$ 4.520,46	R$ 54.245,52
02	Link de transporte de dados camada 2 (transparente a protocolos), com capacidade mínima de 30 Mbps da Sede para Inspetoria Regional de **ASSÚ**, com garantia de 100% de banda de upload e download	Mês	12	R$ 1.148,90	R$ 13.786,80
03	Link de transporte de dados camada 2 (transparente a protocolos), com capacidade mínima de 30 Mbps da Sede para Inspetoria Regional de **CURRAIS NOVOS**, com garantia de 100% de banda de upload e download	Mês	12	R$ 1.148,90	R$ 13.786,80
04	Link de transporte de dados camada 2 (transparente a protocolos), com capacidade mínima de 30 Mbps da Sede para Inspetoria Regional de **MACAU**, com garantia de 100% de banda de upload e download	Mês	12	R$ 1.148,90	R$ 13.786,80
05	Link de transporte de dados camada 2 (transparente a protocolos), com capacidade mínima de 30 Mbps da Sede para Inspetoria Regional de **MOSSORÓ**, com garantia de 100% de banda de upload e download	Mês	12	R$ 1.148,90	R$ 13.786,80
06	Link de transporte de dados camada 2 (transparente a protocolos), com capacidade mínima de 30 Mbps da Sede para Inspetoria Regional de **PAU DOS FERROS**, com garantia de 100% de banda de upload e download	Mês	12	R$ 1.148,90	R$ 13.786,80
07	Link de transporte de dados camada 2 (transparente a protocolos), com capacidade mínima de 30 Mbps da Sede para Inspetoria Regional do **CAICÓ**, com garantia de 100% de banda de upload e download	Mês	12	R$ 1.148,90	R$ 13.786,80
08	Link de transporte de dados camada 2 (transparente a protocolos), com capacidade mínima de 150 Mbps da Sede para o Prédio **ANEXO** do CREA/RN com garantia de 100% de banda de upload e download	Mês	12	R$ 1.953,12	R$ 23.437,44
			TOTAL	**R$ 13.366,98**	**R$ 160.403,76**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.037 – Serviços de Internet. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

> Exercício de 2022 - R$ 13.366,98 (treze mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 724, emitida em 22/12/2022;

Exercício de 2023 - R$ 147.036,78 (cento e quarenta se sete mil e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando R$ 160.403,76 (cento e sessenta mil e quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, ficando encarregado pela proteção desses dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail rakel.xavier@crea-rn.org.br.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA ADALGISA DIAS PAULINO
Data: 26/12/2022 07:05:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS:03599968411
Assinado de forma digital por LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS:03599968411
Dados: 2022.12.27 10:28:59 -03'00'

LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE MARCELINO JUNIOR
Data: 22/12/2022 09:19:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

gov.br Documento assinado digitalmente
MANOEL EMIDIO DE MEDEIROS JUNIOR
Data: 22/12/2022 09:26:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

NOME: MANOEL EMIDIO DE MEDEIROS JUNIOR

CPF: 010.104.044-07

JURANDILMA SANTOS DANTAS
Assinado digitalmente por JURANDILMA SANTOS DANTAS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=08417107000141, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=JURANDILMA SANTOS DANTAS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.22 09:55:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIONALDO SOARES DA CAMARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO